

Manutenção da cota trimestral ABRIL-JUNHO/2019

Prezado(a) Associado(a),

Avaliando o resultado contábil do exercício de 2018, dos meses janeiro e fevereiro/2019 e considerando a previsão para os meses de março e abril/2019, pudemos projetar o resultado contábil do segundo trimestre de 2019, o qual consideramos dentro das expectativas do planejamento estratégico, bem como suficiente para atender ao previsto na constituição estatutária do Fundo de Reserva Técnica.

Do mesmo modo que ocorreu em 2018 e no trimestres de janeiro a março/2019, decidimos não aplicar reajuste no valor da cota para o trimestre de abril a junho de 2019, exceto em caso de ocorrência extraordinária, com impacto financeiro significativo ao Fisco Saúde, nos termos da Resolução nº 32 do Conselho de Administração e em face do disposto no inciso II, parágrafo 1º do artigo 8º do Estatuto Social.

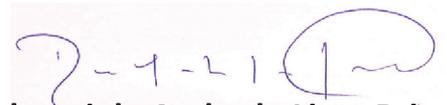
Esse é mais um esforço que fazemos para não onerar o associado com mensalidade mais alta e, ao mesmo tempo, sem fragilizarmos o Fundo de Reserva Técnica, em obediência ao disposto em nosso Estatuto Social e no Regimento Interno.

Dentre outros aspectos que contribuíram para o resultado deste exercício, destacamos as mesmas razões descritas nas correspondências anteriores, desta vez destacando:

1. A participação de todos, administradores e associados, na otimização dos custos do Plano, significando a manutenção da melhor qualidade aos menores custos possíveis;
2. A conscientização dos associados, que em parceria com o Fisco Saúde, tem procurado ouvir uma segunda opinião, principalmente em casos que envolvem procedimentos cirúrgicos e naqueles em que há casos de utilização de produtos/medicamentos que não constam nas diretrizes da ANS e/ou ANVISA, por ainda não terem sido comprovado cientificamente a eficácia do tratamento, além dos prejuízos a saúde decorrentes dos efeitos colaterais.
3. Estamos todos, administradores e associados, percebendo e contribuindo quanto a um trabalho continuado de conscientização diante da realidade do mercado em que atuamos, principalmente quanto a um modelo de autogestão como o nosso;

Sendo o Fisco Saúde um plano de autogestão, o equilíbrio financeiro depende diretamente de uma postura consciente de cada associado quanto ao uso justo e adequado dos serviços disponibilizados.

Estamos assim, todos de parabéns! Continuemos assim.



Pablo Cavalcanti de Andrade Lima Brito
Presidente do Conselho de Administração